



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos**, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **faz público que, tendo-se realizado hoje, dia 19 de setembro de 2025, a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:**

- 1.** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as atas números 17/2025 e 19/2025 correspondentes às suas reuniões dos dias 08 de agosto e 05 de setembro de 2025, respetivamente.
- 2.** A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:
  1. Atribuir um apoio de natureza financeira ao Rancho Folclórico e Etnográfico da Capeleira, para a realização do evento pontual denominado «Festival do Rancho Folclórico e Etnográfico da Capeleira», até ao montante de 50% do valor de despesa previsto, com limite até 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas;
  2. Atribuir os seguintes apoios de natureza material e logística: som, luzes, palco, linóleo, cadeiras, mesas e divulgação nos canais do Município;
  3. Aprovar a respetiva minuta de contrato a celebrar com a entidade.
- 3.** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, autorizar o recrutamento para ocupação dos postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado para três Técnicos Superiores, afetos ao serviço de Desporto, Saúde e Bem-Estar.
- 4.** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da Lei n.º 91/95 de 2/09, na sua redação atualizada pela Lei n.º 64/03, de 23/08, emitir parecer favorável em como não há inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes quanto à transmissão do prédio rústico do processo n.º 1003/25, por não se inserir em AUGI – Área Delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio e que este, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Aprovação em minuta – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo nos termos legais e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Óbidos: <https://www.cm-obidos.pt/>.

Óbidos, 19 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel